



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PLL N° 32/81

00062

LEI N° 4933

bacana

Acrescenta alíneas "d", "e" e "§3º" ao Art. 7º da Lei n° 3790, de 05.09.73, alterada pela Lei n° 4387, de 29.12.77 (transferência da permissão de serviços de táxis).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Art. 7º da Lei n° 3790, de 05 de setembro de 1973, alterado pela Lei n° 4387, de 29 de dezembro de 1977, as alíneas e o parágrafo a seguir:

"Art. 7º -

d) no caso de dissolução de sociedade, para a nova empresa constituída pelos sócios existentes por ocasião da dissolução;

e) ainda, no caso de empresa, por efeito de sucessão, fusão ou incorporação havidas na forma da Lei.

§ 3º - É vedado às empresas que transferirem plena, de conformidade com as alíneas "d" e "e", participarem de novas permissões".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 1981.

Guilherme Socias Villela,
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Jarbas Luiz Macedo Haag,
Jarbas Luiz Macedo Haag,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dib,
João Antônio Dib,
Secretário do Governo Municipal.

ESB

PUBLICAÇÃO		REPÚBLICACIÓN		PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
Fonte	Data	Fonte	Data	Página			
					26187/81		